

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0343/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA
CAPITAL DERMA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº CPF: 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CAPITAL DERMA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.847/0001-72, nome fantasia: Capital Derma, estabelecido no SCN Quadra 01, Bloco F, Salas 1512 e 1513, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-905, telefone: (61) 3327-9321 e 98128-7744, e-mail: capitalderma@gmail.com, neste ato representada pela sócia única, CAROLINA MAYANA DE AVILA BATISTA COLOMBO, brasileira, médica, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 017134 CRM/DF e CPF nº 727.466.371-20, residente e domiciliada nesta capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0343/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0343/2021, celebrado em 10/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2022 a 10/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/08/2022 até 10/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

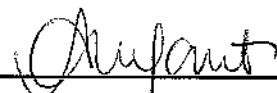
consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

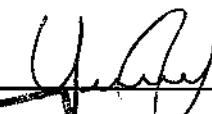
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2022.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.249.847/0001-72
CAPITAL DERMA LTDA
CAPITAL DERMA
SCN QUADRA 01 - BLOCO F N 79
SALA 1512/1513 PARTE A
CEP: 70.711-905
BRASÍLIA -DF

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Mauren Alves</i>	NOME:
CPF: <i>104.661.556-46</i>	CPF: